



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br E-mail: secap@piraidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 049/2010

SÚMULA: Torna sem efeito o Decreto nº 048, de 25 de março de 2010 e dá outras providências.

ANTONIO EL ACHKAR, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art.1º Torna sem efeito o Decreto nº 048, de 25 de março de 2010, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 182 de 25 de março de 2010, que possuía como Súmula “Convoca a 1ª Conferência Extraordinária Municipal de Saúde e dá outras providências”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 26 de março de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal